

LEI MUNICIPAL 2.856/95 Alterada pela Lei nº 4.480/2011

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

“APROVA A EMENDA PARLAMENTAR, MEDIANTE NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO: 202139240015, EM FAVOR DA ENTIDADE LAR DA CRIANÇA DE PATROCÍNIO/MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Patrocínio – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a **Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social)**, alterada pela **Lei 12.435/2011, a Norma Operacional Básica do SUAS (Sistema Único da Assistência Social 2005)** e a **PNAS (Política Nacional da Assistência Social 2004)**, e **Lei Municipal nº 4.480/2011**; e

Considerando as decisões tomadas em reunião ordinária, datada em 28 de Setembro, de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Emenda Parlamentar, mediante número da Programação: 202139240015, em favor da Entidade Lar da Criança de Patrocínio/MG.

Art. 2º- O valor da Programação equivale a R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 28 de Setembro, de 2021;

Braz Cartony
Presidente do CMAS
Gestão 2019/2021